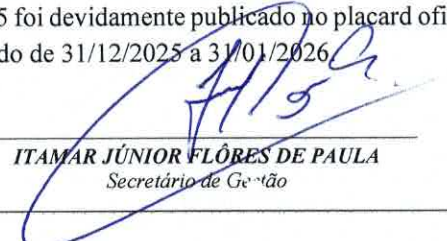




Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 835/2025 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 31/12/2025 a 31/01/2026.


ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA
Secretário de Gestão

DECRETO Nº 836 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Cancela restos a pagar processados relativos ao ano de 2020 e anteriores, restos a pagar não processados relativos ao ano de 2024 e anteriores, despesas a pagar não processadas, dívidas flutuantes constantes do Anexo 17 e Passivo Financeiro relativos aos exercícios anteriores e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHUMAS, Estado de Goiás, **JOSÉ ESSADO NETO**, o uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que prevê a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e o decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986.

CONSIDERANDO que os Restos a Pagar Processados de 2020 e anteriores estão prescritos segundo as normas do direito financeiro.

CONSIDERANDO que os Restos a Pagar não processados de 2024 e anteriores não foram liquidados.

CONSIDERANDO que as dívidas flutuantes de 2024 e anteriores constantes do Anexo 17 são automaticamente demonstradas no anexo 16 quando da atualização do saldo das dívidas.

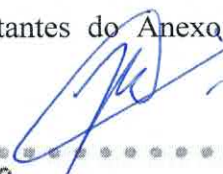
CONSIDERANDO que as informações mencionadas no caput afetam a análise fiscal das contas do Município.

CONSIDERANDO as normas emanadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios.

DECRETA:

Art. 1º - Autorizo o cancelamento dos restos a pagar processados do ano de 2020 e anteriores, restos a pagar não processados do ano de 2024 e anteriores, despesas a pagar não processadas e dívidas flutuantes constantes do Anexo 17 e Passivo Financeiro relativos aos exercícios anteriores.







Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 835/2025 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 31/12/2025 a 31/01/2026.

[Handwritten Signature]
ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA
Secretário de Gestão

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE INHUMAS, AOS 31 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025.

[Handwritten Signature]
JOSÉ ESSADO NETO
Prefeito de Inhumas

[Handwritten Signature]
ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA
Secretário de Gestão